

→...continuação

PRODUÇÃO - REDE ASSISTENCIAL STS VILA MARIA/VILA GUILHERME		Ano	
Grupo_Detalhe	Detalhe_Original	2018	2019
Atendimento Ambulatorial	Atendimento odontológico individual	71.755	60.795
Atendimento Ambulatorial	Consulta Médica - UBS/ESF	352.934	335.336
Atendimento Ambulatorial	Consulta não médica	179.690	77.218
Atendimento Ambulatorial	Nº de atendimentos NASF	-	1.325
Atendimento Ambulatorial	Nº de Idosos em acompanhamento	1.021	76
Atendimento Ambulatorial	Nº de pacientes ativos em atendimento - EMAD	809	792
Atendimento Ambulatorial	Procedimento Odontológico	266.866	149.132
Atendimento Ambulatorial	Visita Domiciliar	175.765	221.171
Atendimento Ambulatorial Especializado	Atendimento não Médico	12.958	21.404
Atendimento Ambulatorial Especializado	Cirurgia ambulatorial	243	16.653
Atendimento Ambulatorial Especializado	Consulta médica especializada	51.868	263.429
CAPS	Ações de Reabilitação Psicossocial	2.120	11.767
CAPS	Acolhimento inicial/diurno de pacientes	21	147
CAPS	Atenção às situações de crise	53	51
CAPS	Atendimento em grupo	3.575	13.871
CAPS	Atendimento familiar	3.133	227.744
CAPS	Atendimento individual	3.580	2.831
CAPS	Matriciamento em equipes de atenção básica	157	-
CAPS	Práticas corporais	1.630	-
CAPS	Práticas expressivas e comunicativas	2.112	-
Centro Especializado Odontológico	CD Protesista (Atendimentos)	3.363	-
Centro Especializado Odontológico	Cirurgia Oral Menor (procedimentos)	1.563	539
Centro Especializado Odontológico	Endodontia (procedimentos)	801	6.931
Centro Especializado Odontológico	Ortopedia funcional dos maxilares/Ortodontia (Atendimentos)	1.520	-
Centro Especializado Odontológico	Paciente Especial(procedimentos)	731	-
Centro Especializado Odontológico	Periodontia (procedimentos)	2.331	-
Centro Especializado Odontológico	Próteses e Aparelhos Ortodônticos (Peças entregue no mês)	138	-
Programa Acomp. da Pessoa com Deficiência	Nº de pacientes em acompanhamento APD	840	-
P.S/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	162.275	363.791
Reabilitação	Nº de pacientes em terapia/mês CER	9.257	-
Reabilitação	Nº de casos novos/mês (avaliação multidisciplinar em reabilitação) CER	1.862	-
SADT	SADT Total	30.516	105.175
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	ASSISTENTE SOCIAL	1.563	1.898
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	Consulta Médica - URSI	3.385	21.671
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	Enfermeiro	2.538	75.095
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	Fisioterapeuta	700	1.562
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	Nutricionista	1.512	3.265
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	Psicólogo	488	16.565
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	746	430

PRODUÇÃO - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA ANHEMBI		Ano	
Grupo_Detalhe	Detalhe_Original	2018	2019
Internações	Internações	3.021	3.021
Internações	Saída Hospitalar	3.021	3.021
SADT	SADT - TOTAL	19.186	19.186
9 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão			
REDE ASSISTENCIAL DA STS VILA MARIA / VILA GUILHERME			
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2020			
Linha de Contratação		Total	
		Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica - Total		1.102.838	620.836
Consulta Médica - UBS		366.662	210.284
Consulta Médica - ESF		69.888	47.312
Consulta Enfermeiro - ESF		26.208	16.360
Visita Domiciliar ACS - ESF		201.600	179.717
Cirurgião Dentista (atendimento individual) ESB/UBS		98.496	50.396
Cirurgião Dentista (procedimento) ESB/UBS		337.824	114.629
Nº de pacientes ativos em atendimento - EMAD		720	822
Nº de Idosos em Acompanhamento- PAI		1.440	1.316
Atendimento Ambulatorial - Atenção Especializada - Total		117.745	84.754
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - UBS IZOLINA MAZEI		8.004	4.433
Nº de exames Total		8.004	4.433
HD - Rede Hora Certa		59.304	33.667
Consulta Médica Especializada		57.684	32.376
Cirurgias Ambulatoriais		1.620	1.291
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - HD - Rede Hora Certa		14.400	11.692
Nº de exames Total		14.400	11.692
Unidade de Referência Saúde do Idoso - URSI		12.937	10.188
Consulta Médica - URSI		2.997	2.693
Assistente Social		2.320	1.839
Enfermeiro		2.880	1.938
Nutricionista		1.296	1.104
Fisioterapeuta		1.248	1.145
Terapeuta Ocupacional		624	530
Psicólogo		972	939
Centro Especializado Odontológico		12.960	6.638
Periodontia		1.320	1.485
Cirurgia Oral Menor		1.440	612
Endodontia		1.440	207
Paciente Especial (procedimentos)		960	944

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM		Elaine Cristina Albino Marques - Contadora - CRC 15P270478/O-0			
"Relatório dos Auditores Independentes": Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Rede Assistência Supervisão Técnica da Saúde Vila Maria / Vila Guilherme) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contá-				beis, tomadas em conjunto, estejam corretas, e emitir relatório de auditoria com base na evidência de auditoria obtida, mas não uma garantia de que a auditoria sempre detectará as diferenças de fraude ou erro e são confluenciares, dentro de uma perspectiva referidas demonstrações contábeis e internacionais de auditoria, exercida pela auditoria. Além disso, • Identificar falhas, independentemente se causadas em resposta a tais riscos, bem como manter nossa opinião. O risco de não detectar falhas, proveniente de erro, já que a fraude não é detectável, a omissão ou representações falsas para a auditoria para planejarmos o objetivo de expressarmos opinião sobre as políticas contábeis utilizadas feitas pela administração. • Conclusão sobre a continuidade operacional e, em relação a eventos ou condições que possam afetar a continuidade operacional da Entidade, em nosso relatório de auditoria para divulgação em nossa opinião, se as condições evidenciadas pelo auditor em relação à Entidade não são tais que possam afetar a continuidade das demonstrações representam as correspondentes representações adequadas. Comunicamos, do alcance planejado, da época e eventuais deficiências significativas. Paulo - SP, 01 de abril de 2021. Auditor Santos Pinto Júnior - Contador CRC	

de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2017, fazendo jus ao direito de isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de Janeiro de 2018, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 41.180.848,47. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a área da Saúde, tem obrigatoriamente de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamento sobre serviços próprios e de terceiros PF 9.1 - **Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 09 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2019, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante em R\$ 26.912.687,87. Em 2020, a referida isenção, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 33.900.530,28. **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Serviço Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2019 atingiu um montante de R\$ 66.571,28. Em 2020 o referido valor de receita totalizou R\$ 318.338,77. **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2019 foi de R\$ 4.132.983,57. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2020, desse montante foi de R\$ 5.742.400,44. **9.4 - Isenção sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** Com referência ao Programa de Integração Social (PIS), recentemente, em 2014, a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) foi reafirmada em sessão plenária quanto à imunidade tributária das entidades filantrópicas em relação ao Programa de Integração Social (PIS). A matéria foi discutida no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 636941, que teve repercussão geral reconhecida. Desta forma, entende o STF que entidades filantrópicas portadoras do CEBAS, fazem jus à imunidade sobre contribuição para PIS, e no exercício de 2017 a unidade gerenciada recebeu a Imunidade do mesmo, através do processo tributário nº 2006.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibilidade de estar recolhendo PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1% /mês. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício de 2020 foi de R\$ 1.219.578,98. **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Federal (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se o que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativos no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2019, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.154,93 e em 2020 estes valores foram de R\$ 1.916,09. **11 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o artigo 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2020.

COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS - SÃO PAULO
 CNPJ/MF nº 43.212.943/0001-90 - NIRE 35 3 0000648 8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 07 de maio de 2021, às 09h00min, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 18.591, nesta Capital, a fim de deliberar sobre os atos praticados pela Diretoria na contratação e na prorrogação dos vencimentos de empréstimo pela Sociedade, nos termos do §1º, do Artigo 20 e 25 do Estatuto Social. Os documentos pertinentes à Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade.

São Paulo - SP 20 de abril de 2021.

COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS - SP
Rinaldo Bertuccelli Fagá - Diretor / Alexandre Marcilio - Diretor

Fundação Butantan
 CNPJ 61.189.445/0001-56
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Superintendência de 23.04.2021. Processo nº 001/0708/002.257/2020. Objeto: Aquisição de Ferramentas e Acessórios. Pregão Eletrônico nº 045/2021. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, os itens (lotes) nº 1 e 3 e 4 em favor da empresa NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.044.053/0029/06, perfazendo o valor total de R\$ 342.390,00, e o item (lote) nº 5 em favor da empresa QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.787.909/0001/18, perfazendo o valor total de R\$ 200,00. Ressalto que os itens (lotes) nº 2, 4, e 6 restaram FRACASSADOS, devendo serem inseridos em novo procedimento licitatório, em momento oportuno.

Cita Transportes S/A
 C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508
Editais de Convocação para Assembleia Geral

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, faz saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 26/05/2021, na sua sede social, Avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas 2020. A fim de oferecer condições para o maior número de participação, dada as restrições sanitárias em razão da pandemia oriunda da COVID-19, a Assembleia será realizada de forma híbrida, cujo link da reunião será passado aos sócios por meio eletrônico (e-mail/aplicativo de mensagem). A participação presencial ficará limitada a um número de 10 pessoas, cabendo ao interessado, antecipadamente, anotar sua presença.